

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Processo nº 7.706/2020  
À Pregoeira Oficial,**

**DESPACHO**

Trata-se de expediente que fora encaminhado a esta Secretaria para análise e manifestação quanto aos documentos apresentados pela licitante K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, para comprovar a qualificação técnica exigida no Pregão Eletrônico nº 012/2020, que tem por objeto para a aquisição de material de consumo (kit merenda), destinados a atender os alunos dos Centros de Educação Infantil e das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Linhares - ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em respeito ao disposto no artigo 30, da Lei 8.666/93, a título de qualificação técnica, fora exigida da empresa interessada a comprovação de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao objeto, com quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato. O instrumento convocatório estabeleceu que a comprovação devesse ser feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação.

Em tempo, ressalta-se que o quantitativo mínimo exigido fora devidamente justificado previamente, estando em perfeita harmonia com o pressuposto de que, em certos casos, como o dos presentes autos, o cumprimento do objeto depende de presente (ou anterior) experiência de estrutura (pessoal, equipamentos, logística) suficiente a permitir a exequibilidade da prestação em tempo e modo contratados. Ademais, a pretendida contratação se refere a fornecimento de kits merendas que serão destinados a todos os estudantes da rede pública municipal de ensino, exigindo-se a experiência do contratado de modo a garantir o fornecimento em tempo hábil, com qualidade e em perfeitas condições de consumo e condicionamento.

*Imalu.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Assim, registra-se que a aludida exigência não foi objeto de qualquer questionamento ou impugnação. Portanto, sua exigência mostrou-se adequada para a Administração buscar a melhor proposta, o que se vislumbra, ao menos em tese, pelo número considerável de empresas que participaram da sessão de licitação. No total, foram 11 (onze) empresas licitantes.

Feitas tais considerações, passamos a análise dos documentos de qualificação técnica apresentados pela licitante K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.

Inicialmente, nota-se que quanto ao objeto, os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela licitante mostram-se semelhantes com o objeto do Pregão Eletrônico nº 012/2020, posto que se referem a gêneros alimentícios semelhantes.

No mesmo sentido, no que tange ao quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato, ou seja, 26.000 (vinte e seis mil) unidades de kit merenda escolar, vê-se que a licitante atingiu o percentual solicitado.

A licitante K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME apresentou 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, os quais alcançam o quantitativo mínimo exigido. Explica-se:

O quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato corresponde a 26.000 (vinte e seis mil) unidades de kit merenda escolar.

Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela licitante superam o quantitativo mínimo exigido, pois a licitante K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME comprova que forneceu o quantitativo 42.614 (quarenta e dois mil seiscentos e quatorze) kits/cestas de alimentos.

*malu*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Assim, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da necessidade de observância dos critérios objetivos previamente estabelecidos no certame licitatório, resta inequivocamente demonstrado que a licitante K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, atendeu a requisito de qualificação técnica, seja quanto ao objeto da licitação, seja quanto ao quantitativo mínimo do objeto do contrato.

Linhares/ES, 28 de julho de 2020.

*Maria*

**MARIA OLÍMPIA DALVI RAMPINELLI**  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

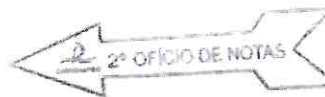
Atestamos para os devidos fins que a empresa **K & K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.540.462/0001-55, estabelecida à Rua Pedro Palácios, nº 1718, Interlagos, Linhares-ES, CEP: 29.903-640, nos atendeu de maneira satisfatória, cumprindo rigorosamente com as entregas exigidas, demonstrando capacidade técnica no fornecimento de KIT MERENDA ESCOLAR, nos termos do processo administrativo nº 004840/2020, totalizando 25.000 KITS.

Dessa forma, declaramos que a empresa supracitada vem demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, nada havendo, até a presente data, que possa desaboná-la.

Linhares, 30 de abril de 2020.

*malu*

Maria Olímpia Dalvi Rampinelli  
Secretária de Municipal de Educação



**CARTÓRIO REIS**

2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES



Reconheço conforme art. 696 do Código de Normas, por semelhança a firma de **MARIA OLÍMPIA DALVI RAMPINELLI**. Em Test da verdade. Linhares-ES. 06/05/2020, 11:45:28

**YALE CERQUEIRA DOS SANTOS** Selo Digital  
024125.QJF2002.02863. Encargamentos - R\$ 5,49 Encargos - R\$ 1,63  
Total - R\$ 7,12. Consulte autenticidade em [www.tjes.us.br](http://www.tjes.us.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.167.477/0001-12, com sede na Rua Alberto Sartório, n.º 400, Bairro Carapina, São Mateus - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, atesta para os devidos fins, que a empresa **K&K GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.540.462/0001-55, estabelecida na Rua Pedro Palácios, n.º 1812-B – Bairro Interlagos, Linhares/ES - CEP.: 29.903-640, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **EDIVALDO ROSSI DA SILVA**, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à rua Pedro Palácios, n.º 1812-B – Bairro Interlagos, Linhares/ES - CEP.: 29.903-640, inscrito no CPF(MF) n.º: 042.141.207-01 e Identidade n.º 2.118.345-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, por intermédio do Contrato Administrativo n.º 198/2020, oriundo da contratação emergencial por dispensa, com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993 e Art.4º, § 2º, e Art.4-B, incisos I e II da Lei n.º 13.979/2020, forneceu os seguintes produtos e respectivas quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Kit Merenda em casa</b> , contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 Kg de arroz tipo 1, acondicionado em embalagem plástica transparente;</li><li>• 01 Kg de feijão , tipo1, acondicionado em embalagem plástica transparente;</li><li>• 01 Kg de Farinha de mandioca, acondicionado em embalagem plástica transparente;</li><li>• 01 Ptc (500gr) de Macarrão, acondicionado em embalagem plástica transparente;</li><li>• 02 Kg de Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem plástica transparente;</li><li>• 900 ml de Óleo de soja refinado;</li><li>• 01 Kg de fubá, tipo mimoso, acondicionado em embalagem plástica transparente;</li><li>• 01 Leite em pó instantâneo, acondicionado em pacote plástico em contendo no mínimo 200g.</li><li>• 01 pct de Biscoito contendo 400g, acondicionado em embalagem plástica</li><li>• 01 Kg de sal;</li><li>• 01 Kg de farinha de trigo;</li></ul>	Unid.	17.614	R\$ 45,00	R\$ 792.630,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas.				
<b>VALOR TOTAL: R\$ 792.630,00 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta reais)</b>				

Registramos ainda, que a empresa Contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, dentro dos prazos de entrega e qualidade nos produtos ofertados, não havendo nada que desabone a sua conduta técnica e comercial até a presente data.

São Mateus/ES, 03 de Julho de 2020.

  
**JOSÉ ADILSON VIEIRA DE JESUS**  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

*José Adilson Vieira de Jesus*  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 242/2018